

POLÍTICA DE COMPLIANCE

Junho de 2024

Sumário

1. DADOS GERAIS.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	3
3. OBJETIVO.....	3
4. ABRANGÊNCIA.....	3
5. DEFINIÇÕES.....	3
6. DIRETRIZES.....	4
7. DIRETORIA DE COMPLIANCE, RISCO E PLD.....	4
8. TESTES DE ADEÇÃO NORMATIVA.....	5
9. ACESSO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	6
10. COMITÊS.....	6
10.1. Comitê de Investimento.....	6
10.2. Comitê de Risco.....	7
10.3. Comitê de Compliance.....	7
10.4. Comitê de Novos Negócios e de Crédito.....	8
10.5. Sign-off de operações.....	9
11. REGRAS, PROCEDIMENTOS E DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS....	9
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9

1. DADOS GERAIS

NÍVEL DE CONFIDENCIALIDADE: PÚBLICO	ÁREA: COMPLIANCE
CÓDIGO: P-001	VERSÃO: 1.0
DATA DA ATUALIZAÇÃO: jun/24	PREVISÃO DE NOVA ATUALIZAÇÃO: jun/25
AUTOR: COMPLIANCE	APROVADOR: COMITÊ DE COMPLIANCE

2. INTRODUÇÃO

A TG Core Renda ("TG Renda"), por meio de seus diretores, sócios, colaboradores e parceiros, se comprometem a conduzir o trabalho e as operações da Gestora prezando sempre pela ética, transparência, honestidade e integridade, de acordo com os pilares do Programa de Compliance e em conformidade com as legislações aplicáveis.

Esta Política de Compliance é, portanto, uma contribuição da Gestora para reforçar e solidificar o Programa de Compliance, reafirmando os valores e a cultura de conformidade dentro do nosso ecossistema.

3. OBJETIVO

Esta Política é uma extensão da Política de Compliance da Trinus Co e tem por objetivo definir as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas à função de conformidade, visando disseminar a cultura de compliance em todos os níveis da Gestora, evidenciando o cumprimento às normativas, atendendo às boas práticas de mercado e ao Código de Ética, sempre com a finalidade de gerenciar os potenciais riscos de compliance, além de demonstrar a estrutura do Programa de Compliance da Trinus Co.

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política de Compliance se aplica a todos os colaboradores da TG Core Renda Ltda. ("TG Core Renda"), que compreende os colaboradores, sócios, Diretores, parceiros e terceiros contratados.

5. DEFINIÇÕES

Compliance: quer dizer "estar em conformidade" com a legislação, regulamentações, normas, padrões éticos e procedimentos internos e externos, além dos valores e princípios corporativos. Além

disso, tem como objetivo proporcionar segurança e reduzir riscos da Companhia, garantindo o bom cumprimento de todas as leis, normas e regulamentações, de acordo com as boas práticas de mercado.

Trinus Co: Grupo econômico que a TG Renda faz parte.

6. DIRETRIZES

Diretrizes Externas: estão relacionadas à toda a legislação vigente no ordenamento jurídico referente a ações e iniciativas do Programa de Compliance, a saber:

- **Lei 12.846/2013** – dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- **Decreto Lei 11.129** – Regulamenta o Programa de Compliance;
- **Resolução CVM 21/2021** - Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários;
- **Código de Administração de Recursos de Terceiros da Anbima**

Diretrizes Internas: dizem respeito às diretrizes organizacionais que norteiam as ações da Trinus Co, e das empresas que compõem o grupo, como a TG Renda. São elas:

- Código de Ética e Conduta;
- Código de Ética e Conduta para Parceiros;
- Política de Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa;
- Política de Análise e Contratação de Terceiros;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - Interna;
- Política de Segurança da Informação - Interna;
- Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Política de Comunicação Institucional.

7. DIRETORIA DE COMPLIANCE, RISCO E PLD

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD da TG Renda é composta por um Diretor e as áreas de Risco e Compliance.

A área de Risco possui conhecimento aprofundado em mensuração e monitoramento dos riscos relacionados à Gestora. Os principais riscos monitorados são: crédito, mercado, liquidez,

enquadramento e tributário, através da análise e elaboração de relatórios periódicos. É de responsabilidade da equipe implementar e realizar a manutenção dos riscos através do sistema de gestão adotado pela empresa e pelas suas parceiras, principalmente por meio de indicadores como VaR, volatilidade, cenários de Stress, relação risco-retorno, e da verificação da capacidade de honrar com as obrigações e das regulamentações vigentes.

A área de Compliance é o responsável por garantir a aderência à legislação vigente pela Gestora e os fundos de investimento por ela geridos. Para isso é realizado o monitoramento constante das regulamentações e, caso haja alguma alteração, a equipe realiza comunicados, alterações de políticas e elaboração de treinamentos, por exemplo, que auxiliam na conformidade da Gestora. Além disso, é o Compliance que auxilia na prevenção de riscos de imagem e riscos legais, ao mapear e identificar a possibilidade desses riscos ocorrerem.

Cabe à Diretoria de Compliance, Risco & PLD participar ativamente do dia a dia dos negócios da empresa, tanto nas atividades rotineiras, quanto nas relações contratuais, estando sempre a par de reclamações, dúvidas, comentários e sugestões dos demais membros ou de terceiros, a fim de se assegurar que as disposições desta Política continuem a refletir adequadamente os requerimentos previstos na legislação em vigor.

A Diretoria de Compliance, Risco & PLD tem total independência e adequada autoridade entre as demais diretorias da empresa, respondendo diretamente para a Diretoria Executiva.

8. TESTES DE ADEÇÃO NORMATIVA

Para garantir a adesão normativa da TG Renda, são realizados mensalmente (i) monitoramento do calendário de exigências normativas, (ii) treinamentos periódicos, para educar os colaboradores em relação as normativas, e (iii) testes internos, para que possamos identificar potenciais melhorias processuais. Junto à equipe de Controles Internos, atuamos em busca de procedimentos cada vez mais eficientes e em conformidade.

Os testes são realizados com base nas Diretrizes Internas e Externas da Gestora. Todo processo e/ou controle descrito como necessário é verificado, com o intuito de identificar o modo de execução e registro, para gerar evidências. Com base na verificação, é construído um cenário de risco de conformidade, para mapear o que será necessário plano de ação para adequação e consequentemente redução do risco.

Os controles e planos de ação são acompanhamentos mensalmente e o resumo do ano, em relação aos testes, a conformidade e os riscos relacionados a possíveis irregularidades são registrados no Relatório Anual de Compliance, que é emitido até o último dia do mês de abril do ano seguinte.

9. ACESSO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Adotados boas práticas relacionadas a segregação de acessos físicos e virtuais, a fim de garantirmos o acesso correto e a confidencialidade das informações e dados tratados pela TG Renda. Algumas ações promovidas pela Gestora são: I) restrição de acesso às dependências da empresa a colaboradores da gestora e/ou pessoas autorizadas; II) permissão mediante autorização expressa do time de Compliance e Proteção de Dados para tirar fotos dentro das dependências da gestora enquanto os colaboradores realizam suas atividades; III) definição de matriz de acesso a ambientes virtuais; IV) prática de compartilhamento de documentos e informações por meio de link direcional com período de expiração; V) monitoramento de acessos pelo time de Tecnologia - Suporte e Segurança, (IV) revisão, divulgação e treinamento em relação a Segurança da Informação e Proteção de Dados, para seniorizar os times em relação ao tema, entre outras medidas.

Maiores informações poderão ser encontradas na Política de Segurança das Informações e demais documentos vinculados.

10. COMITÊS

A TG Renda realiza alguns Comitês para melhor deliberação de questões que vão influenciar a Gestora e seus fundos de investimento. Alguns Comitês, como o de Ética, serão realizados com foco em a Companhia, não havendo a necessidade de Comitês específicos por empresas. A seguir, descreveremos cada um dos Comitês realizados pela Gestora.

10.1. Comitê de Investimento

Participantes: Diretor de Gestão e analistas convidados da área de gestão de fundos, Diretor de *Compliance*, Risco & PLD e convidados das áreas de Compliance e Risco.

Periodicidade: A reunião acontece quinzenalmente ou a pedido do gestor.

Voto: Cada diretor participante possui direito a 1 voto para cada deliberação feita, e as aprovações ocorrerão por unanimidade.

Objetivo:

- a) Apresentar a avaliação a aderência das posições de mercado ao cenário esperado e traçar estratégias para melhoria;

- b) Verificar a contribuição total de cada operação no resultado obtido e se será necessário algum desinvestimento ou mudança de estratégia;
- c) Apresentar estimativas das perspectivas de lucros futuros para possíveis tomadas de decisões de investimento e desinvestimento;
- d) Promover deliberações sobre novas operações, ativos e produtos, avaliando a relação risco-retorno e liquidez, assim como a aprovação destes ativos e sua alocação.

10.2. Comitê de Risco

Participantes: Diretor de Gestão e analistas convidados da área de gestão de fundos, Diretor de *Compliance*, Risco & PLD e convidados das áreas de *Compliance* e Risco.

Periodicidade: A reunião ocorrerá mensalmente ou a pedido do Diretor de Riscos.

Voto: Cada diretor participante possui direito a 1 voto para cada deliberação feita, e as aprovações ocorrerão por unanimidade.

Objetivo:

- a) Apresentar a avaliação dos fundos e seus ativos quanto a exposição ao risco, cumprimento da política de investimento, administração de recursos de terceiros ou outros que se relacionam a atividade fim da TG Core Renda;
- b) Revisar os parâmetros e limites determinados para as aplicações dos recursos dos fundos de investimento sob gestão assim como política de investimento dos fundos;
- c) Deliberar e aprovar planos de ações elaborados pela Gestão de Fundos para reenquadramento dos fundos de investimento que eventualmente venham a desenquadrar;
- d) Apresentar análise da gestão sob o ponto de vista dos riscos envolvidos (risco de mercado, de imagem, legal, operacional, entre outros), para possíveis tomadas de decisões de investimento e desinvestimento.

10.3. Comitê de Compliance

Participantes: Diretor de Compliance, Risco & PLD e membros da equipe de Compliance. Caso alguma pauta promova alterações significativas para a Gestão de Fundos, o responsável pela área será convidado para que possa deliberar também.

Periodicidade: A reunião ocorrerá semestralmente ou a pedido do Diretor de Compliance.

Voto: Cada diretor participante possui direito a 1 voto para cada deliberação feita, e as aprovações ocorrerão por unanimidade.

Objetivo:

- a) Discutir ajustes regulatórios necessários para a Gestora e os fundos geridos;
- b) Deliberar e aprovar documentos para atendimento normativo, como o Formulário de Referência;
- c) Definir planos de ações para modificações de processos internos da Gestora e dos fundos, prezando pelo atendimento normativo;
- d) Definir treinamentos necessários para a Gestora.

10.4. Kick off de Novos Negócios e de Crédito

Participantes: Diretor de Gestão e analistas convidados da área de gestão de fundos, escolhidos conforme os ativos que serão apresentados; Diretor de *Compliance*, Risco & PLD e convidados das áreas de Compliance e Risco; representantes e analistas das operações a serem apresentadas pelo originador.

Periodicidade: A reunião ocorrerá semanalmente ou a pedido do Diretor de Gestão.

Voto: Cada diretor participante possui direito a 1 voto para cada deliberação feita, e as aprovações ocorrerão por unanimidade.

Objetivo:

- a) Deliberar se potenciais operações de crédito e de equity originados por parceiros da TG Renda avançarão para diligência jurídica terceirizada, analisando as análises e as premissas para essas operações;
- b) Discutir o atendimento de condições precedentes solicitadas pela Gestão de fundos;
- c) Deliberar sobre as exceções às premissas estabelecidas para cada ativo e, se houver, para os fundos de investimentos.

10.5. Comitê de Novos Negócios - Crédito e Equity

Participantes: Líder das subáreas de Gestão de fundos e analistas convidados da área de gestão de fundos, escolhidos conforme os ativos que serão apresentados; Líder de *Compliance*, Risco & PLD e convidados das áreas de Compliance e Risco; representantes e analistas do originador relacionados as operações analisadas pela assessoria jurídica; representantes do assessor jurídico, responsáveis pela análise da operação.

Periodicidade: A reunião ocorrerá ao final da análise jurídica de cada operação e é agendado pela assessoria jurídica.

Voto: Cada líder participante possui direito a 1 voto para cada deliberação feita, e as aprovações ocorrerão por unanimidade.

Objetivo:

- a) Deliberar se as potenciais operações de crédito e de equity originados por parceiros da TG Renda tiveram todos os riscos mitigados durante o período de Diligência Jurídica;
- b) Discutir o atendimento de condições precedentes solicitadas pela Gestão de fundos durante o Comitê de Novos Negócios e de Crédito.
- c) Deliberar se a operação continua fazendo sentido para os fundos geridos pela TG Renda e se haverá a aquisição.

11. REGRAS, PROCEDIMENTOS E DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

A TG Renda possui Código de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos onde são definidas as responsabilidades e a postura que devem pautar, em especial, a atuação dos profissionais das Gestora. O documento está disponível no site [da Gestora](#).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política será revisada anualmente. É competência da área de Compliance da TG Renda alterar esta Política sempre que se fizer necessário e divulgar suas novas versões.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê de Compliance e revoga



quaisquer documentos em contrário.

Quaisquer dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail compliance@trinusco.com.br ou aos membros da Área de Compliance.